SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1350

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 53/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em veículos, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de acordo com a tabela de peças originais de cada fornecedor. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020-SRP. Data da Homologação: 07/08/2020. Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021 Fornecedores Registrados: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 10.279.489/0001-36, valor registrado: R$ 617.989,00 (seiscentos e dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais); N F NUNES COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS – EIRELI, CNPJ 14.816.520/0001-81, valor registrado: R$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais); JOSÉ GALDINO FILHO EIRELI, CNPJ 31.781.762/0001-04, valor registrado: R$ 472.140,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e quarenta reais).

Belém, 11 de agosto de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D72275CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.502/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – **Contratada:** FUNERÁRIA UNIÃO LTDA, com CNPJ: 26.503.752/0001-69 - **Objeto:** Fornecimento de Urnas, Coroa de Flores e Serviços de Ornamentação de Urnas – **Valor Total Contrato:** R$ 45.883,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais) – **Vigência:** 12(doze) meses.

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:E6A33F41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 044/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

OBJETO: aquisição KIT TESTE COVID-19, conforme descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **RETERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 19.825.968/0001-85,** com sede na Av. Comendador Calaça, n° 1178-C, Poço, Maceió (AL), CEP 57.025-640**,** neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA JAMBO**, inscrito no CPF de n° 047.719.014-65 e RG 99001240640 SS/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.

Cacimbinhas/AL, 11 de agosto de 2020.

AGD`ALINE FERNANDES BULHÕES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3C7CB411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO N° 001/2020

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa e adjudica o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.337.760,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 - ARP
CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. CONTRATADA: MEGALIC EIRELI EPP, CNPJ: 17.746.313/0001-96. OBJETO: fornecimento de bens destinados a atender o programa de ações articuladas - PAR (kit e material de robótica educacional). Valor: R$ 1.337.760,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais). Data de assinatura: Vigência: 12 (doze) meses.

Cajueiro, 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:CE64F852

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1919/2020 - DISPENSA DE N° 1008/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1008/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do Instrumento Contratual em favor da pessoa jurídica CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400 – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.267.744/0001-09, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a aquisição de hipoclorito de sódio, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 10 de Agosto de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EE73670B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2019-PP/ARP
(Serviços de Digitalização)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: B.M. TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ: 24.818.717/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2019-PP/ARP. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo, iniciando-se o presente em 31/07/2020 e findando sua vigência em 30/07/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 003.014.150720, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2019-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 004.014.060619. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/07/2020. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Alano Bento de Melo-Sócio Administrador.

Carneiros, 30 de julho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:63E26355

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020/SL

DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
CELEBRAÇÃO: 11/05/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.990,00.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.30.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DOS SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Contratante / Rudimar Barbosa dos Reis – Representante da empresa.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:BA70C54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020

ADESÃO A Ata de Registro de Preços nº 02/2020/FNDE/MEC
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.844.555/0005-06, estabelecida à Rua Senador Milton Campos, Nº 175, 2º Andar – Parte e 8º Andar, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050, Município de Nova Lima, Minas Gerais.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.719/0001-68, com sede administrativa localizada na Praça Antônio Pedro de Albuquerque, 20, Centro – Coité do Nóia/AL, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **JOSÉ DE SENA NETTO**, portador do CPF nº 046.242.814-11, e RG nº 1.814.686 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, **RESOLVE** expedir o presente Termo de

Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA
1.1. Considerando que a empresa é de outro estado e que o contrato foi enviado pelos Correios;
1.2. Considerando que por conta do período de pandemia decorrente do novo coronavirus a empresa só conseguiu assinar o referido contrato aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do corrente ano;
1.3. Resolve alterar a data do Contrato nº 042/2020 para o dia 25/05/2020, surtindo seus efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.
2.2. E, para firmeza do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito do direito.

Coité do Nóia – AL, 03 de agosto de 2020

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito
P/ Contratante

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:2F09B5D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2020 - Tipo Menor Preço.
Processo Adm. Nº 100/2020
Edital n° 20/2020
O Município de Girau do Ponciano /AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 09h30min. Do dia 27 de Agosto de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Alexandre, 155, Centro, Girau do Ponciano – AL, Fone (82)3520-1680, em sessão pública, a Tomada De Preços Nº 001/2020, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DE ACESSO A AL 115 NO MUN. DE GIRAU DO PONCIANO – AL: Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Horário das 08h00min às 14h00 Min na sala da CPL, no endereço supracitado e/ou pelo E-mail: cpl.girau@gmail.com e http://transparencia.giraudoponciano.al.gov.br/index.php?class=WelcomeView.

Girau do Ponciano - AL, 10 de Agosto de 2020.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
Presidente da CPL
Portaria nº 043/2019

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:CFFBA466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 1.005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.016/2020 (AMPLA CONCORRÊNCIA, QUOTA RESERVA); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para dar suporte nutricional às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social atingidas pela pandemia do COVID-19; Data de realização: 26 de agosto de 2020, às 09h00min. Disponibilidade do Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 - 3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 10 de agosto de 2020.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:A389D061

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 31, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o funcionamento das academias, devendo adotar medidas preventivas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOo estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOa confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;
CONSIDERANDOa alteração pela Secretaria de Estado de Saúde para zona laranja nos municípios do sertão;
CONSIDERANDOOs Decretos Municipais nº 08 de 19 de março de 2020, nº 10 de 6 de abril de 2020, nº 11 de 17 de abril de 2020, nº 12 de 22 de abril de 2020, nº 14 de 06 de maio de 2020, nº 15 de 11 de maio de 2020 e 22 de 03 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam autorizados o funcionamento de Academias e Centros de Ginástica, com horário agendado previamente, limitado a quantidade de clientes que entram na academia (nas áreas de treino e vestiário) de forma a ser mantido o distanciamento social e horário de funcionamento das 05h:30min até as 21h:00min horas;
I – O número de clientes permitidos simultaneamente dentro da academia deve ser afixado em local de fácil visualização;
II – Pode ser utilizado o cálculo de 01 (um) cliente a cada 30 m2 (trinta metros quadrados);
III – Delimitar distância mínima de 2m (dois metros) entre usuários nas áreas de peso livre;
IV – Restringir o tempo máximo de permanência dos alunos na academia durante no máximo uma hora;
V – Proibidas as atividades em grupos em ambientes fechados e climatizados; tais como aulas de bicicleta e dança;
VI – Fechar cada área de 2(duas) a 3(três) vezes ao dia por, pelo menos 30 min (trinta minutos), para limpeza geral e desinfecção dos ambientes durante o horário de funcionamento;
VII – Disponibilizar álcool gel para os usuários, ou pia com torneira, água corrente e sabão (preferencialmente detergente, em recipiente que minimize o contato das mãos);
Art. 2º.Os casos omissos devem ser objeto de deliberação do Prefeito Municipal, ouvido o Gabinete criado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 08 de 19 de março de 2020.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

INHAPI/ALAGOAS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:5F2C4EEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Rua , cidade de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08, representado pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, brasileira, alagoana, portadora do CPF/MF sob o nº 013.242.724-90 e RG nº 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, cidade de Jequiá da Praia/AL, doravante denominado Contratante.

Contratado: **AMPLIARE ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.274.098/0001-30, com sede na Rua Primeiro de Maio, 202 – Sala 206 – CEP: 09725-120 – Santo André - SP, neste ato representada pela Senhora Luciana dos Anjos Cruz, portador do RG nº 30.561.298-0 SSP/SP e CPF/MF nº 314.025.898-40, doravante denominada **"CONTRATADA.**

Objeto: Contratação de empresa para formação ON LINE para profissionais da Educação de Jequiá da Praia – AL.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de **R$ 17.059,40 (dezessete mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos), 05 parcelas iguais no valor de R$ 3.411,88 (três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).**

Vigência: O Prazo de vigência do Presente contrato é de 05 (meses) meses, contados a partir da assinatura do mesmo

Celebrado: 11/08/2020

Signatários: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira e Luciana dos Anjos Cruz

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3CBFD3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 44/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: S A DE SOUZA GRIZ - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.606.803/0001-73, com sede na Avenida Juca Sampaio, n° 900 – Feitosa – Maceió - AL, CEP: 57.042-530 , neste ato, representada pelo Sra. Samara Almeida de Souza Griz, casada, Empresária, Brasileira, portador(a) da cédula de identidade de n° 1.687.797 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 043.064.764-64, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para aquisição de pneus e correlatos, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 14/2019 – PP 11/2019, destinados as Secretarias do Municipio da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

VALOR: Fica estipulado o valor é de R$ 281.617,95 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATADA.**

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 01 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 45/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.774.047/0001-75, com sede na Avenida Dr. Júlio Marques Luz, 1731 – Jatiúca – Maceió – AL – CEP:57.035-700 , neste ato, representada pelo Sr. Arthur de Oliveira Lessa, Brasileiro, portador(a) da cédula de identidade de n° 34043616 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 097.684.584-96, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para aquisição de pneus e correlatos, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 14/2019 – PP 11/2019, destinados as Secretarias do Municipio da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

VALOR: Fica estipulado o valor é de **R$ 179.215,00** (cento e setenta e nove mil, duzentos e quinze reais), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 01 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:27055DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIA DA PRAIA, Estado de Alagoas, através do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para abertura de processo administrativo; para envio das propostas: 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. **Objeto: Aquisição de 60 placas – totem para alcool em gel, metalon de 1,20m X 0,25m (18m²), personalizado com logomarca em adesivo**. Para maiores informações no endereço: Praça José Pacheco, centro – Jequiá da Praia – AL – CEP: 57.255-000 e-mail: comprasjequiadapraia@hotmail.com ou cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

Jequiá da Praia - AL, 11 de agosto de 2020.

DENILSON MARQUES DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CD266F5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 58/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 58/2020,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE Joaquim Gomes/AL;
***Contratada: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI,** CNPJ 24.764.163/0001-09;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar).
***VALOR CONTRATADO**: O valor do contrato original referente aos itens: 26 – LEITE EM PÓ, 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) e 34 – SARDINHA, 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos);*
***VALOR REALINHADO**: Item 26 - LEITE EM PÓ, 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) e item 34 – SARDINHA, 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), nos terms do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.*
Celebrado: 03/08/2020.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Túlio Daniel Delfino Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:B6032765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.518/0001-65;

Valor Contratado: R$ 344.640,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais);

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020;

Data de Celebração: 29/05/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Pedro Pinto de Mesquita Filho.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:760AB1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **S PEREIRA DA SILVA TRANSPORTADORA – EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 14.133.088/0001-24;

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços do Programa Moradia Legal V, nos bairros da Cacimbas, João Batista da Hora e Antônio Celestino Lins, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Global: R$ 29.994,38 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 28/07/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Severino Pereira da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 28/07/2020.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8404E2EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS, portadora da carteira de Identidade n° 1.007.778, expedida pelo SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n° 021.242.754-70, residente e domiciliada no município de Junqueiro-AL, no Povoado Pau Ferro, n° 37, Zona Rural.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula décima primeira do Contrato nº 008/2018, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
UO: 0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
04.122.0001.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3390.36.15.00 - Locação de Imóveis

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Dotação: 27.812.0006.2054 - CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO
Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor Global: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 008/2018, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2018 e 2º Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 11 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:B535C308

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 08030001/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição de Kits para merenda escolar que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 13 de Agosto de 2020, às 12h.

LUCAS ROSENDO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:D44A0815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 08030002/2020, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 14 de Agosto de 2020, às 10h.

LUCAS ROSENDO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:DF1122FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Tipo: maior desconto. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção, adequações e melhorias predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, nas edificações e praças e canteiros públicas pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - Alagoas. Data/Hora: 26 de agosto de 2020, as 08h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de agosto de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:331023E7

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Decreto nº 3142/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 05 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora IVETE PEREIRA ALVES DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.532/13, de 03 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais a servidora IVETE PEREIRA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 630.218.114-34, Efetiva, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 02395-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 15% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 1029-006/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:26A7BC3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada em realizar cursos de **Formação Continuada para os profissionais da Educação: Teoria e prática no contexto educacional.**
As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco dias), a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

Limoeiro de Anadia, 06 de Agosto de 2020.

TADEU BATISTA MARQUES FALCÃO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:9D697578

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo ADMINISTRATIVO Nº 07.06.018/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de confecção de tendas metálicas com estrutura de ferros e lonas brancas através do Sr. WILTON QUEIROZ LIMA (CPF nº 903.014.394-00), no valor global de : R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CD7C91EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-07.06.018/2020 – Processo nº 07.06.018/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: WILTON QUEIROZ LIMA (CPF nº 903.014.394-00) – Objeto: Aquisição de confecção de tendas metálicas com estrutura de ferros e lonas brancas– Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – Vigência: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:3A2C636A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo ADMINISTRATIVO Nº 05.29.101/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de tendas designadas para as ações de combate ao COVID-19 através do Sr ADRIEL LAURINDO LOULA (CPF nº 102.454.824-40), no valor global de : R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais) com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:EFE33D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-05.29.101/2020 – Processo nº 05.29.101/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: ADRIEL LAURINDO LOULA (CPF nº 102.454.824-40) – Objeto: Locação de tendas designadas para as ações de combate ao COVID-19 – Valor global: R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:8E5BB04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo ADMINISTRATIVO Nº 07.22.017/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de capote impermeável e Macacão de proteção individual reutilizável através da Sra. MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 902.652.384-04, no valor global de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:ED04A781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-07.22.017/2020 – Processo nº 07.22.017/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA (CPF nº 902.652.384-04) – Objeto: Aquisição de capote impermeável e Macacão de proteção individual reutilizável – Valor global: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CCC33728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo ADMINISTRATIVO Nº 07.09.004/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESIGNADOS A UNIDADE MISTA DR EZECHIAS DA ROCHA, através da empresa FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº 06.019.610/0001-13) no valor global de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:76D43016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-07.09.004/2020 – Processo nº 07.09.004/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº 06.019.610/0001-13) – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESIGNADOS A UNIDADE MISTA DR EZECHIAS DA ROCHA – Valor global: R$

29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:106EF881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos – Data/Horário: 25 de agosto de 2020, às 09:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://www.majorizidoro.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, s/nº Centro, CEP 57.580-000, Major izidoro/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:549BCF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios complementar da merenda escolar – Data/Horário: 25 de agosto de 2020, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://www.majorizidoro.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, s/nº Centro, CEP 57.580-000, Major izidoro/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:6E05DA76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.339, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dá denominação de Praça da Juventude Leda Collor de Mello, à praça da juventude localizada no bairro da Poeira, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Praça da Juventude Leda Collor de Mello, a praça da juventude localizada no bairro da Poeira, neste Município.

Art. 2º. A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9EC8298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de relógio de ponto biométrico para controle de registro de frequência, com instalação e o fornecimento de equipamento, software, bobina térmica, treinamento e suporte técnico, destinados a secretaria de saúde do município de Marechal Deodoro - AL. UASG: 982793 – Pref. Mun. De Marechal Deodoro, tipo: Menor preço por lote, será realizado dia: 24/08/2020, às 10:00 (horário local) no sistema comprasnet. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de agosto de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6F50659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO

Processo nº 0707032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO POVOADO PEDRAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Pelo presente, fica a empresa **QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS ME**, avisada sobre a continuidade da sessão pública referente a Tomada de Preços nº 013/2020, que acontecerá às 10h00m, (horário local), do dia 13 de agosto de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A Lote 7, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro - Al, 11 de agosto de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:462C429B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º 0630.0006/2020, realizado no dia 06 de Agosto de 2020, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 015/2020, destinada a seleção da melhor proposta,

visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, em favor da empresa CLEANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.226.564/0001-01, que apresentou proposta mais vantajosa para o(s) lote(s): LOTE 01 no valor global de R$ 124.020,00; Lote 02 no valor global de R$ 13.780,00; e a empresa DISTRIBUIDORA DE GAS CONFIANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.098.346/0001-49, que apresentou proposta mais vantajosa para o(S) lotes(S): Lote 03 no valor global de R$ 124.830,00, perfazendo o valor global de R$ 262.630,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
Valor global adjudicado R$ 262.630,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

PUBLIQUI-SE.

Olho D'água do Casado, 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:91AAB43B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico PGM. RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo nº 0415.0004/2020, em conformidade com a Leinº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, para contratação da empresa R.T.SILVA CAMPOS & COMPANHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.190.906/0001-28, com o preço global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujo objeto é a contratação de laboratório para realização da coleta de amostra e realização dos testes para o COVID-19.

PUBLIQUE-SE;

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:98DA54A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos destinados a atender as necessidades de consumo da população deste Município. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Palestina. **CONTRATADAS**: Cirúrgica Recife e Representações Ltda, CNPJ nº 26.769.555/0001-96, inscrita no CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, sediada a Avenida Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis, CEP: 55.296-294, Garanhuns/PE, perfazendo o valor global de **R$ 699.092,49** (seiscentos e noventa e nove mil noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) e Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom João Batinga, nº 396, Ouro Preto, Arapiraca/AL, perfazendo o valor global de **R$ 301.266,00** (trezentos e um mil duzentos e sessenta e seis reais***) referentes aos valores remanescentes da ARP nº 01/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 05/2019***. **RECURSOS**: Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2020.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7BA49A8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1022-0007/2019

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Senhor JAMERSON FERREIRA LEITE**,** serviços gerais, da Secretaria Municipal de Ação Social, lotação não identificada, matrícula funcional nº 21720, residente a Quadra A 28, nº não identificado, Benedito Bentes I, Maceió/AL.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1022-0007/2019, instaurada pela Portaria nº 11, de 10 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 42, de 06 de agosto de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 10 de fevereiro de 2020 e 06 de agosto de 2020 respectivamente, nos termos do art. 160, , §1º, da Lei nº 166, de 31 de março de 1998 c/c o art. 161, § lº, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITA Vossa Senhoria, para APRESENTAR, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Indiciação, cuja cópia será entregue pessoalmente, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12:30 . Na oportunidade, cientifico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 161 da Lei nº166, de 1998 e do art. 162 da Lei nº 8.112, de 1990.

Pilar/AL, 12 de agosto de 2020.

MONICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:92AB06E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 006, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N.º 006, 11 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria n° 05/2019-001/2018, e tendo em vista o disposto nos artigos da Lei nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0505-017/2020,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0505-017/2020, designada pela Portaria nº 002 de 12 de maio de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processantes constantes do oficio n° 009/2020/Comissão PAD de 11 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER AS B PEREIRA
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Port. 05/2019 – LD 001/2018

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:CD4D11A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020
PROCESSO: 0730-010/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Kit Merenda para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 19 de agosto de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

PAMELA CORREIA
CPL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:7790C13A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2020
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS,** para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo d**o** Município de Roteiro/AL, em favor das empresas: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.795/0001-17, estabelecida na Rua da Seda Natural (Lot. Ind. Pref. Abdo Najar), nº 89, CEP: 13.474-773, Salto Grande – Americana/SP e **P.V. PNEUS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66, estabelecida na Avenida João Lima da Silveira, nº 3918, CEP: 49.200-000, Alagoas – Estancia/SE, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro, 11 de agosto de 2020.

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:7BDB292A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
INFORMATIVO

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14, localizada na Rua do Comércio, 209 – Centro, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para as OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O CENTRO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA AO POVOADO TORRÕES NA ZONA RURAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:34CD71B6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
INFORMATIVO

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14, localizada na Rua do Comércio, 209 – Centro, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a Pavimentação em paralelepípedo de Diversas Ruas nas localidades Torrões, Pilões e Caboclo, zona urbana do município de São José da Tapera/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:C7CF785C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, UASG: 982869 PREGÃO ELETRONICO Nº021/2020- OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EPIS**, com os benefícios da EXCLUISIVIDADE PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço Global por Item. Abertura: 19 de agosto de 2020 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° **13.979** E 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

São Luiz do Quitunde/AL, 11 de agosto de 2020

ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 566/2017

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:92E74F3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Súmula de Contrato
Tomada de Preços nº 02/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma da Escola de Educação Básica Emílio Januário de Melo, no Sítio Malhadinha II do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratada: Pereira & Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 02/2020. Vigência: Até o dia 31/12/2020. Valor Estimado: R$ 257.476,74 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:6B1E7C18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020 (Licitação nº 825254) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Serviços de Recarga de Toners e Cartucho para Impressoras. Datas da Disputa fica adiada para: 13 de agosto de 2020, as 10h00min.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:1A3CF7C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.2207.1662/2020.02-67.2020 – CONTRATADA: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.163.794/0001-56. Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de camas hospitalares fawler, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE**. Valor:** O valor para o fornecimento do objeto contratado é de R$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Leitos Fawler (Cama Fawler para Enfermaria) –** Cama fawler, com colchão, cabeceira e peseira removíveis em tubo de aço quadrado com acabamento antiferruginoso e pintado em tinta epóxi na cor branca, painéis de material termoplástico de alta resistência, grades laterais em tubos de aço inoxidável, escamoteáveis e para-choques de borracha; rodas 5", com freios em diagonal, estrado em chapa de aço com movimentos fawler e trendelemburg acionados por duas manivelas escamoteáveis em aço inox, com dimensões de 1,90 x 0,80 x 0,70.	UNID	15	ALLIAGE	R$ 2.890,00	R$ 43.350,00

Válida por 06 (seis) meses contados após sua assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Julho de 2020.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Juliano Vieira Montalvão Costa.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0E81AD94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL

EDITAL N.º 007 / 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL

EDITAL Nº 007/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL EDITAL N.º 007/ 2020

O Município de Craíbas/AL, consubstanciado na lei municipal nº 365/2013, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, especificamente junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** para atender as necessidades do município, conforme constante abaixo:

DAS FUNÇÕES E VAGAS:

- As vagas de que tratam esse edital, estão descritos no **ANEXO I**.

- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- O Processo Seletivo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez, após a sua assinatura.

- DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a pedido do contratado;

por conveniência da administração;

quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

em virtude de servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para a função, salvo quando houver acúmulo de função lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- Fica reservado o percentual de 5%, das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, **sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.**

- Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere

[Pág.1]

incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

- O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

- O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

- O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

- As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por função/especialidade.

- O candidato portador de necessidades especiais aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pela função ocupada tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições da função/especialidade terá seu contrato rescindido.

- O candidato portador de necessidades especiais aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

QUANTO ÀS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

- Serão dispostas vagas para serem utilizadas pelo município quando necessário. Não criando obrigatoriedade pelo município de sua contratação.

- Os Contratos na forma deste Edital atenderão às necessidades temporárias do Município, com carga horária compatível a cada função conforme dispuser a legislação vigente.

- O quadro de vagas, carga horária e renumeração estão dispostos no Anexo I desse edital.

DA LOCALIZAÇÃO E DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária, turno e unidade a ser escolhida de acordo com a disponibilidade de vagas determinadas pela administração, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir estes requisitos, o mesmo será automaticamente eliminado.

- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

- São requisitos para inscrição:

[Pág.2]

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

ser eleitor e estar regular com a Justiça Eleitoral;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

ter 18 (dezoito) anos completos até a data de publicação do presente Edital;

encontrar-se em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

não possuir registro de antecedentes criminais federal ou estadual;

estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, em situação regular, e apresentar nada consta, conforme a função pleiteada/ escolhida;

possuir a habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício da função na data da inscrição;

possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

- A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará em seu cancelamento.

- O candidato será responsável por todas as informações prestadas no requerimento de inscrição, inclusive os erros e/ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

- O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado.

- Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração, salvo as informações relativas aos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail, etc.)

- As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, mesmo que seja alegado desconhecimento.

- As informações apresentadas quando da inscrição deverão ser fidedignas, sob pena de desclassificação, devendo o candidato entregar todos os documentos comprobatórios juntamente com o ETIQUETA DE INSCRIÇÃO e documentos de comprovação.

– A etiqueta de inscrição, o requerimento de inscrição e os documentos de comprovação deverão ser DIGITALIZADOS e entregues via E-MAIL (craibas.saude@gmail.com), o qual será

[Pág.3]

conferido pela Comissão Julgadora. As imagens devem estar **totalmente legíveis**, sob pena de indeferimento do requerimento.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no dia 12/08/2020, no horário das 8 horas às 17 horas via E-MAIL(craibas.saude@gmail.com).

- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória dos **REQUISITOS MÍNIMOS**, **AS COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO**, acompanhados da ETIQUETA DE INSCRIÇÃO (Anexo III.

- Será permitida 1 (uma) inscrição por candidato.

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de desclassificação.

- Não serão considerados quaisquer documentos em fase anterior ou posterior ao período de entrega da documentação conforme definido no item 9.1

- Fica **o candidato responsável** pela solicitação do **protocolo de entrega dos documentos e guarda do mesmo (via e-mail)**, juntamente com a ETIQUETA DE INSCRIÇÃO (Anexo III), disponibilizada no site da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.

- A Prefeitura municipal reserva-se o direito de confirmação dos dados juntos aos órgãos emitentes.

- A documentação digitalizada poderá ser em cópia autenticada em cartório ou original, para verificação do servidor designado pela Comissão por ocasião da convocação.

- A documentação apresentada deverá corresponder a função pleiteado previsto neste Edital.

- SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS (CONFORME ITEM 8.2) NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros, só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

- A inscrição somente poderá ser feita através do e-mail do interessado.

DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Em Órgão Público -** Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**.

[Pág.4]

- **Em empresa privada -** Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o termino ou continuidade do contrato.

- **Autônomo** - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função realizada e o período de trabalho, no caso de serviço prestado como autônomo;

- A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo o qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

- Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência na qualidade de **proprietário/sócio** da empresa

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa, que consistirá em:

- **Inscrição/ Habilitação:** Conforme item 8.

Essa fase consiste na entrega de documentos de acordo com a função pleiteada. Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio de análise da documentação, conforme as exigências das funções descritas no Anexo I**.** Serão avaliados os títulos e experiência profissional conforme os critérios de pontuação descritos nos itens **11 ao 11.14**

- Caso a documentação esteja incompleta ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

- O candidato que não apresentar a documentação na data estabelecida será desclassificado imediatamente.

10.2 - A Prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato, terá valor máximo de 40 (Quarenta) pontos e 40 (Quarenta) pontos no máximo para experiência profissional.

- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

Quesitos Pontuação Máxima

- Qualificação Profissional 40 pontos II - Experiência Profissional 40 pontos Total 80 pontos

[Pág.5]

- A descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos serão:

RELAÇÃO DE TÍTULOS			
CÓD.	**TÍTULO / DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma/ certificado de conclusão de doutorado ou declaração/certidão de conclusão de doutorado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área para a qual concorre.	10	10
B	Diploma/ certificado de conclusão de mestrado ou declaração/certidão de conclusão de mestrado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área para a qual concorre.	6	6
C	Diploma/ certificado de conclusão de especialização lato sensu/residência ou declaração/certidão de conclusão de especialização lato sensu/residência, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área para a qual concorre.	04	08
D	Cursos com carga horária igual ou superior a 180h.	03	06
E	Cursos com carga horária igual ou superior a 80 h e inferior a 180h.	02	06
F	Cursos com carga horária igual ou superior a 20 h e inferior a 80 h.	01	04

Observações:

(*) Serão desconsiderados os documentos referentes à Qualificação Profissional não especificados na ficha de inscrição, ou aqueles que não atenderem às exigências dispostas neste Edital.

(**) A comprovação dessas titulações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico a área de inscrição do candidato, não cumulativa.

- Experiência Profissional

[Pág.6]

Descrição dos Pontos

Tempo Total de serviço prestado no âmbito dafunção pleiteada na iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação.

Experiência profissional só será computada para a função pleiteada.

4 (quatro) ponto a cada 12 (doze) meses de comprovação de serviço prestado, **limitando-se** a **40** pontos**.**

- Na contagem geral da Qualificação e Experiência Profissional apresentada **não serão computados os pontos que ultrapassarem ao limite** de cada quesito.

- Os títulos apresentados pelo candidato que excederem ao limite estabelecido no item 11**,** não serão objetos de análise pela Comissão.

- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá atender a, **no mínimo uma das seguintes opções**:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Trabalho no caso de iniciativa privada. Quando não houver registro de rescisão, deverá apresentar declaração do empregador que informe a função realizada e o período de trabalho;

A declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período e a função exercida, no caso de área pública.

- A declaração/certidão mencionada nas opções "a" e "b" do item 11.5 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo tal setor, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá ser o secretário ou chefia equivalente.

- Para efeitos de Experiência Profissional, somente será considerada a experiência **após a conclusão do curso**.

- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego público e/ou privado.

- Para receber a pontuação relativa às titulações, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, diploma, histórico escolar ou declaração, que o curso foi reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

- Não receberão pontuação de titulações, o candidato que apresentar certificado, diploma, ou declaração que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do MEC.

- Para receber a pontuação relativa às capacitações, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

- Para a comprovação de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as

[Pág.7]

disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

- Para qualquer titulação concluída no exterior será aceita apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecido pelo MEC.

- Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.

- DO DESEMPATE

- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

o candidato que obtiver o maior número de pontos na experiência profissional;

o candidato que tiver maior idade;

entrevista.

- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Os resultados, serão divulgados no site do Município, bem como nos mais diversos meios de comunicação oficial.

- DOS RECURSOS

- O recurso deverá ser entregue no endereço virtual da Secretaria Municipal de Saúde de Craíbas (craibas.saude@gmail.com) no dia 13/08/2020 das 8h às 14h, sendo posteriormente encaminhado para a Comissão Julgadora.

- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

- A lista geral dos candidatos será disponibilizada no site do município por ordem de inscrição e classificação.

- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo, não podendo arguir seu desconhecimento, em caso de não cumprimento dos prazos dispostos.

- DA CONVOCAÇÃO

[Pág.8]

- A convocação dos candidatos classificados para ocuparem funções, quando necessário, será publicado no site e realizado pelo Núcleo de Recursos Humanos, de acordo com a ordem de classificação.

- O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato convocado, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de assinatura do contrato.

- Não será efetivada em hipótese alguma a contratação do candidato que não apresentar
TODA DOCUMENTAÇÃO requerida nesse edital.

- A documentação poderá ser em cópia autenticada em cartório ou cópia simples devidamente acompanhada do documento original, para verificação do servidor designado pelo setor de Recursos Humanos.

Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

Cópia do último comprovante de votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral declarando estar regular com a Justiça Eleitoral;

Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

Nada Consta de registro de antecedentes criminais;

Laudo médico;

comprovante de residência;

02 (duas) fotos 3x4 recente;

cópia do NIT/PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

número de conta corrente em banco com sede neste município;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página inicial e das informações).

17.3 - A ausência de qualquer documento, declaração falsa ou informação inverídica implicará na desabilitação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

DA REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- Findo o prazo a que se refere o item anterior, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão incinerados.

[Pág.9]

DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS VIA E-MAIL(craibas.saude@gmail.com)	12/08/2020
RESULTADO PRELIMINAR	13/08/2020
RESULTADO APÓS RECURSO	13/08/2020
INÍCIO DAS ATIVIDADES	14/08/2020

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar laudo médico a ser expedido pela Perícia Médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS.

- Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária, turno e lotação a ser determinada pela Secretaria, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir esses requisitos, o mesmo será automaticamente reclassificado.

- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

- Este Edital será publicado no site e no Diário Oficial do Estado e todas as demais publicações oficiais, referentes ao presente processo seletivo simplificado, só serão feitas no site citado anteriormente, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

- A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da prefeitura.

- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

- O Município poderá rescindir Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para provimento da função em caráter efetivo.

- É a Comarca de Arapiraca/AL o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

- Todas as retificações referentes ao presente Edital serão publicados no site do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

[Pág.10]

Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SETOR E REMUNERAÇÃO;

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES **ANEXO III** - ETIQUETA DE INSCRIÇÃO; **ANEXO IV** - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **ANEXO V** - FORMULÁRIO PARA RECURSO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 11 de agosto de 2020.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

[Pág.11]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL EDITAL N.º 006/ 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE	40	R$ 1.250,00	01 VAGA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTES	40	R$ 1.045,00	01 VAGA
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40	R$ 10.497,00	01 VAGA

[- 1 -]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL EDITAL N.º 007/ 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal; e exercer atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica constante na Portaria nº 2.436 de 21/09/2017.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTES	Executar trabalhos auxiliares de natureza simples, tais como horticultura e jardinagens. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive ambulatórios, hospitais, auditórios e outras dependências. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias. Arrumar e remover móveis. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves. Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes, atuar como limpeza de área externa e interna, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrero local, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza. Desempenhar outras atribuições correlatas.

[- 1 -]

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; e exercer atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica constante na Portaria nº 2.436 de 21/09/2017.

[- 2 -]

ANEXO III - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS NOME__ SEXO: ¨ F - ¨ M DATA DE NASCIMENTO_/_/ CPF: RG
ENDEREÇO

CIDADE__ CEP _TELEFONE

E-MAIL

DECLARAÇÃO

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Processo Seletivo Simplificado N° 007/2020 para contratação temporária de excepcional de interesse público, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde no cargo apresentado abaixo:
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTES
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Craíbas-AL, / / _.

_

Assinatura do candidato

É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento e informações presentes neste documento, sendo inclusive critério de desclassificação caso haja possíveis erros.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME SEXO: ¨ F - ¨ M DATA DE NASCIMENTO / / CPF: RG ENDEREÇO CIDADE CEP TELEFONE E-MAIL
DOCUMENTOS APRESENTADOS

RG
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
NADA CONSTA
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
LAUDO MÉDICO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
DIPLOMA/CERTIFICADO DE DOUTORADO
DIPLOMA/CERTIFICADO DE MESTRADO
1 ¨2 DIPLOMA/CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

1 ¨2 ¨3 ¨4 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 30H
1 ¨2 ¨3 ¨4 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL 20H.
1 ¨2 ¨3 ¨4 ¨5¨6 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 4 H E INFERIOR A 16 H.
1 ¨2 CURSO IGUAL OU SUPERIOR A 180H
1 ¨2 ¨3 CURSO IGUAL OU SUPERIOR A 80H E INFERIOR A 180H
1 ¨2 ¨3 ¨4 CURSO IGUAL OU SUPERIOR A 20H E INFERIOR A 80H

MODALIDADE

AMPLA CONCORRÊNCIA ¨ PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DATA DE ENTREGA: / / - HORÁRIO: /

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ao entregar este requerimento, verifique se sua documentação está completa. Este documento comprova a sua inscrição, bem como a apresentação de documentos comprobatórios.

Assinatura do candidato CPF:

Assinatura do responsável pelo recebimento

Craíbas-AL, / / .

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
TELEFONE	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

EDITAL N.º 007 / 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL

EDITAL Nº 007/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL EDITAL N.º 007/ 2020

O Município de Craíbas/AL, consubstanciado na lei municipal nº 365/2013, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, especificamente junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** para atender as necessidades do município, conforme constante abaixo:

DAS FUNÇÕES E VAGAS:

- As vagas de que tratam esse edital, estão descritos no **ANEXO I**.

- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- O Processo Seletivo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez, após a sua assinatura.

- DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a pedido do contratado;

por conveniência da administração;

quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

em virtude de servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para a função, salvo quando houver acúmulo de função lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- Fica reservado o percentual de 5%, das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, **sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.**

- Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere

[Pág.1]

incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

- O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

- O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

- O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

- As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por função/especialidade.

- O candidato portador de necessidades especiais aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pela função ocupada tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições da função/especialidade terá seu contrato rescindido.

- O candidato portador de necessidades especiais aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

QUANTO ÀS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

- Serão dispostas vagas para serem utilizadas pelo município quando necessário. Não criando obrigatoriedade pelo município de sua contratação.

- Os Contratos na forma deste Edital atenderão às necessidades temporárias do Município, com carga horária compatível a cada função conforme dispuser a legislação vigente.

- O quadro de vagas, carga horária e renumeração estão dispostos no Anexo I desse edital.

DA LOCALIZAÇÃO E DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária, turno e unidade a ser escolhida de acordo com a disponibilidade de vagas determinadas pela administração, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir estes requisitos, o mesmo será automaticamente eliminado.

- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

- São requisitos para inscrição:

[Pág.2]

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

ser eleitor e estar regular com a Justiça Eleitoral;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

ter 18 (dezoito) anos completos até a data de publicação do presente Edital;

encontrar-se em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

não possuir registro de antecedentes criminais federal ou estadual;

estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, em situação regular, e apresentar nada consta, conforme a função pleiteada/ escolhida;

possuir a habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício da função na data da inscrição;

possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

- A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará em seu cancelamento.

- O candidato será responsável por todas as informações prestadas no requerimento de inscrição, inclusive os erros e/ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

- O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado.

- Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração, salvo as informações relativas aos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail, etc.)

- As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, mesmo que seja alegado desconhecimento.

- As informações apresentadas quando da inscrição deverão ser fidedignas, sob pena de desclassificação, devendo o candidato entregar todos os documentos comprobatórios juntamente com o ETIQUETA DE INSCRIÇÃO e documentos de comprovação.

– A etiqueta de inscrição, o requerimento de inscrição e os documentos de comprovação deverão ser DIGITALIZADOS e entregues via E-MAIL (craibas.saude@gmail.com), o qual será

[Pág.3]

conferido pela Comissão Julgadora. As imagens devem estar **totalmente legíveis**, sob pena de indeferimento do requerimento.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no dia 12/08/2020, no horário das 8 horas às 17 horas via E-MAIL(craibas.saude@gmail.com).

- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória dos **REQUISITOS MÍNIMOS**, **AS COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO**, acompanhados da ETIQUETA DE INSCRIÇÃO (Anexo III.

- Será permitida 1 (uma) inscrição por candidato.

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de desclassificação.

- Não serão considerados quaisquer documentos em fase anterior ou posterior ao período de entrega da documentação conforme definido no item 9.1

- Fica **o candidato responsável** pela solicitação do **protocolo de entrega dos documentos e guarda do mesmo (via e-mail)**, juntamente com a ETIQUETA DE INSCRIÇÃO (Anexo III), disponibilizada no site da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.

- A Prefeitura municipal reserva-se o direito de confirmação dos dados juntos aos órgãos emitentes.

- A documentação digitalizada poderá ser em cópia autenticada em cartório ou original, para verificação do servidor designado pela Comissão por ocasião da convocação.

- A documentação apresentada deverá corresponder a função pleiteado previsto neste Edital.

- SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DISCRIMINADOS (CONFORME ITEM 8.2) NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros, só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

- A inscrição somente poderá ser feita através do e-mail do interessado.

DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Em Órgão Público -** Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**.

[Pág.4]

- **Em empresa privada -** Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o termino ou continuidade do contrato.

- **Autônomo** - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função realizada e o período de trabalho, no caso de serviço prestado como autônomo;

- A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo o qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

- Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência na qualidade de **proprietário/sócio** da empresa

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa, que consistirá em:

- **Inscrição/ Habilitação:** Conforme item 8.

Essa fase consiste na entrega de documentos de acordo com a função pleiteada. Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio de análise da documentação, conforme as exigências das funções descritas no Anexo I**.** Serão avaliados os títulos e experiência profissional conforme os critérios de pontuação descritos nos itens **11 ao 11.14**

- Caso a documentação esteja incompleta ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

- O candidato que não apresentar a documentação na data estabelecida será desclassificado imediatamente.

10.2 - A Prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato, terá valor máximo de 40 (Quarenta) pontos e 40 (Quarenta) pontos no máximo para experiência profissional.

- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

Quesitos Pontuação Máxima

- Qualificação Profissional 40 pontos II - Experiência Profissional 40 pontos Total 80 pontos

[Pág.5]

- A descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos serão:

RELAÇÃO DE TÍTULOS			
CÓD.	**TÍTULO / DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma/ certificado de conclusão de doutorado ou declaração/certidão de conclusão de doutorado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área para a qual concorre.	10	10
B	Diploma/ certificado de conclusão de mestrado ou declaração/certidão de conclusão de mestrado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área para a qual concorre.	6	6
C	Diploma/ certificado de conclusão de especialização lato sensu/residência ou declaração/certidão de conclusão de especialização lato sensu/residência, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área para a qual concorre.	04	08
D	Cursos com carga horária igual ou superior a 180h.	03	06
E	Cursos com carga horária igual ou superior a 80 h e inferior a 180h.	02	06
F	Cursos com carga horária igual ou superior a 20 h e inferior a 80 h.	01	04

Observações:

(*) Serão desconsiderados os documentos referentes à Qualificação Profissional não especificados na ficha de inscrição, ou aqueles que não atenderem às exigências dispostas neste Edital.

(**) A comprovação dessas titulações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico a área de inscrição do candidato, não cumulativa.

- Experiência Profissional

[Pág.6]

Descrição dos Pontos

Tempo Total de serviço prestado no âmbito dafunção pleiteada na iniciativa pública e/ou privada, mediante comprovação.

Experiência profissional só será computada para a função pleiteada.

4 (quatro) ponto a cada 12 (doze) meses de comprovação de serviço prestado, **limitando-se** a **40** pontos**.**

- Na contagem geral da Qualificação e Experiência Profissional apresentada **não serão computados os pontos que ultrapassarem ao limite** de cada quesito.

- Os títulos apresentados pelo candidato que excederem ao limite estabelecido no item 11**,** não serão objetos de análise pela Comissão.

- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá atender a, **no mínimo uma das seguintes opções**:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Trabalho no caso de iniciativa privada. Quando não houver registro de rescisão, deverá apresentar declaração do empregador que informe a função realizada e o período de trabalho;

A declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período e a função exercida, no caso de área pública.

- A declaração/certidão mencionada nas opções "a" e "b" do item 11.5 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo tal setor, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá ser o secretário ou chefia equivalente.

- Para efeitos de Experiência Profissional, somente será considerada a experiência **após a conclusão do curso**.

- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego público e/ou privado.

- Para receber a pontuação relativa às titulações, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, diploma, histórico escolar ou declaração, que o curso foi reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

- Não receberão pontuação de titulações, o candidato que apresentar certificado, diploma, ou declaração que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do MEC.

- Para receber a pontuação relativa às capacitações, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

- Para a comprovação de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as

[Pág.7]

disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

- Para qualquer titulação concluída no exterior será aceita apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecido pelo MEC.

- Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.

- DO DESEMPATE

- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

o candidato que obtiver o maior número de pontos na experiência profissional;

o candidato que tiver maior idade;

entrevista.

- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Os resultados, serão divulgados no site do Município, bem como nos mais diversos meios de comunicação oficial.

- DOS RECURSOS

- O recurso deverá ser entregue no endereço virtual da Secretaria Municipal de Saúde de Craíbas (craibas.saude@gmail.com) no dia 13/08/2020 das 8h às 14h, sendo posteriormente encaminhado para a Comissão Julgadora.

- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

- A lista geral dos candidatos será disponibilizada no site do município por ordem de inscrição e classificação.

- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo, não podendo arguir seu desconhecimento, em caso de não cumprimento dos prazos dispostos.

- DA CONVOCAÇÃO

[Pág.8]

- A convocação dos candidatos classificados para ocuparem funções, quando necessário, será publicado no site e realizado pelo Núcleo de Recursos Humanos, de acordo com a ordem de classificação.

- O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato convocado, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de assinatura do contrato.

- Não será efetivada em hipótese alguma a contratação do candidato que não apresentar
TODA DOCUMENTAÇÃO requerida nesse edital.

- A documentação poderá ser em cópia autenticada em cartório ou cópia simples devidamente acompanhada do documento original, para verificação do servidor designado pelo setor de Recursos Humanos.

Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

Cópia do último comprovante de votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral declarando estar regular com a Justiça Eleitoral;

Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

Nada Consta de registro de antecedentes criminais;

Laudo médico;

comprovante de residência;

02 (duas) fotos 3x4 recente;

cópia do NIT/PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

número de conta corrente em banco com sede neste município;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página inicial e das informações).

17.3 - A ausência de qualquer documento, declaração falsa ou informação inverídica implicará na desabilitação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

DA REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- Findo o prazo a que se refere o item anterior, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão incinerados.

[Pág.9]

DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS VIA E-MAIL(craibas.saude@gmail.com)	12/08/2020
RESULTADO PRELIMINAR	13/08/2020
RESULTADO APÓS RECURSO	13/08/2020
INÍCIO DAS ATIVIDADES	14/08/2020

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar laudo médico a ser expedido pela Perícia Médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS.

- Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária, turno e lotação a ser determinada pela Secretaria, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir esses requisitos, o mesmo será automaticamente reclassificado.

- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

- Este Edital será publicado no site e no Diário Oficial do Estado e todas as demais publicações oficiais, referentes ao presente processo seletivo simplificado, só serão feitas no site citado anteriormente, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

- A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da prefeitura.

- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

- O Município poderá rescindir Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para provimento da função em caráter efetivo.

- É a Comarca de Arapiraca/AL o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

- Todas as retificações referentes ao presente Edital serão publicados no site do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

[Pág.10]

Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SETOR E REMUNERAÇÃO;

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES **ANEXO III** - ETIQUETA DE INSCRIÇÃO; **ANEXO IV** - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **ANEXO V** - FORMULÁRIO PARA RECURSO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 11 de agosto de 2020.

EDIEL BARBOSA LIM
Prefeito

[Pág.11]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL EDITAL N.º 006/ 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE	40	R$ 1.250,00	01 VAGA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTES	40	R$ 1.045,00	01 VAGA
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40	R$ 10.497,00	01 VAGA

[- 1 -]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS/AL EDITAL N.º 007/ 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal; e exercer atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica constante na Portaria nº 2.436 de 21/09/2017.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTES NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	Executar trabalhos auxiliares de natureza simples, tais como horticultura e jardinagens. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive ambulatórios, hospitais, auditórios e outras dependências. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias. Arrumar e remover móveis. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves. Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes, atuar como limpeza de área externa e interna, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrero local, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza. Desempenhar outras atribuições correlatas.
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; e exercer atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica constante na Portaria nº 2.436 de 21/09/2017.

[- 2 -]

ANEXO III - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS NOME___ SEXO: ¨ F - ¨ M DATA DE NASCIMENTO_/__/_CPF:_RG
ENDEREÇO

CIDADE___ CEP _TELEFONE

E-MAIL

DECLARAÇÃO

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Processo Seletivo Simplificado N° 007/2020 para contratação temporária de excepcional de interesse público, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde no cargo apresentado abaixo:
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTES
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Craíbas-AL,_/_/__.

_
Assinatura do candidato

É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento e informações presentes neste documento, sendo inclusive critério de desclassificação caso haja possíveis erros.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME_SEXO: ¨ F - ¨ M DATA DE NASCIMENTO_/_/_CPF:_RG_ENDEREÇO_CIDADE_CEP_TELEFONE_E-MAIL
DOCUMENTOS APRESENTADOS

RG
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
NADA CONSTA
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
LAUDO MÉDICO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
DIPLOMA/CERTIFICADO DE DOUTORADO
DIPLOMA/CERTIFICADO DE MESTRADO
1 ¨2 DIPLOMA/CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

1 ¨2 ¨3 ¨4 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 30H
1 ¨2 ¨3 ¨4 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL 20H.
1 ¨2 ¨3 ¨4 ¨5¨6 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 4 H E INFERIOR A 16 H.
1 ¨2 CURSO IGUAL OU SUPERIOR A 180H
1 ¨2 ¨3 CURSO IGUAL OU SUPERIOR A 80H E INFERIOR A 180H
1 ¨2 ¨3 ¨4 CURSO IGUAL OU SUPERIOR A 20H E INFERIOR A 80H

MODALIDADE

AMPLA CONCORRÊNCIA ¨ PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DATA DE ENTREGA: / / - HORÁRIO: /

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ao entregar este requerimento, verifique se sua documentação está completa. Este documento comprova a sua inscrição, bem como a apresentação de documentos comprobatórios.

Assinatura do candidato CPF:

Assinatura do responsável pelo recebimento

Craíbas-AL, / / .

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
TELEFONE	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:CE37A62B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO 24/2019 do Edital 01.01/2019 e CONVOCAÇÃO 02/2020 do Edital 06/2020 da SECRETARIA DE SAÚDE,
para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

Nesse diapasão, o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, para os editais 01.01/2019 e 06/2020 seguirão a ordem abaixo indicada.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO						
LISTA DE CONVOCAÇÃO						11/08/2020
ENTREGA ANEXO.	DE	DOCUMENTAÇÃO,	CONFORME	*CHECKLIST*	EM	12/08/2020 na Secretaria de Saúde. Das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
INÍCIO DAS ATIVIDADES						13/08/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 11 de agosto de 2020.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Checklist

Declaração negativa de antecedentes criminais pela Justiça Estadual. () SIM () NÃO;

Declaração negativa de antecedentes criminais pela Justiça Federal. () SIM () NÃO;
Certidão de quitação eleitoral. () SIM () NÃO;
02 fotos 3x4, colorida e recente. () SIM () NÃO;
Atestado de aptidão emitido por Médico do Trabalho. () SIM () NÃO;
Cópia dos seguintes documentos:

Cópia de certidão de nascimento ou casamento. () SIM () NÃO;
Cédula de identidade. () SIM () NÃO;
Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. () SIM () NÃO;
Certificado de Reservista, de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar. () SIM () NÃO;
Comprovante de NIT/PIS/PASEP. () SIM () NÃO;
Comprovante de escolaridade devidamente registrado, observado para cada categoria funcional; () SIM () NÃO;
Comprovante de experiência conforme requisitos exigidos a função a qual se submeteu ao Processo Seletivo. () SIM () NÃO;
Comprovante de residência. () SIM () NÃO;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. () SIM () NÃO;
Dados bancários do Bando do Brasil, caso possua. () SIM () NÃO.

O MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito EDIEL BARBOSA LIMA, e pela Secretária Municipal de Saúde Tathiane Queiroz de Lima, tornam público a **VIGÉSIMA QUARTA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 001.1/2019 e **SEGUNDA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL 001.01/2019

COZINHIERA			
Nº	**Nome**	**Data Nascimento**	**Resultado**
1	ROSEMERY MARIA MARQUES	12/02/1979	4º LUGAR

EDITAL 06/2020

AGENTE DE PORTARIA			
Nº	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1.	JOSÉ JAIRO FERREIRA FONSECA	20/10/1984	5
2.	DANIEL FERNANDO DA SILVA JÚNIOR	03/11/1987	5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
3.	ADRIANA PAULA SILVA VITORINO	07/02/2001	15
4.	GERLANE DA SILVA BARBOSA	23/08/1987	15

ENFERMEIRO PLANTONISTA			
Nº	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1.	MONYQUE GUEDES DANTAS LIRA	10/06/1992	19

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA			
Nº	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1.	VALDICLEIDE CORREIA BARBOSA	07/12/1997	12
2.	JULIANA SANTOS FARIAS OLIVEIRA	23/07/1992	11
3.	CAMILA DA SILVA SANTOS	23/07/1992	10

VIGILANTE			
Nº	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1.	GILDOMAR BARBOSA DA SILVA	28/06/1987	42
2.	MACIEL DA SILVA	15/06/1986	29
3.	WILLIAN SINEZIO DA SILVA	24/08/1985	29
4.	CÍCERO HONÓRIO DA SILVA	08/10/1963	28
5.	ERIVANIO FERREIRA DA SILVA	02/06/1974	28
6.	MAURÍCIO MIGUEL DA SILVA	04/05/1974	27
7.	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	11/04/1995	27

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:5FA4E4C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TREMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após realizadas as fases de NEGOCIAÇÃO e HABILITAÇÃO, considerando o resultado obtido do Pregão Eletrônico nº 005/2020, que tem por objeto a Aquisição de Combustíveis, referente ao Processo Administrativo nº 0123001/2020, o Pregoeiro, Sr Ricardo Lima Torres, ADJUDICA em favor do licitante vencedor os lotes, conforme indicado no quadro abaixo:

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Desconto (%)	Unit. Pós Desc. R$	Total Pós Desc. R$	Marca
01	**Diesel Comum** – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	480.000	R$ 3,59	1,00	3,55	1.704.000,00	Petrobras
02	**Diesel S10** – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	280.000	R$ 3,63	1,00	3,59	1.005.200,00	Petrobras
03	**Etanol** – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Litro	120.000	R$ 3,44	0,25	3,43	411.600,00	Petrobras
04	**Gasolina Comum** – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	250.000	R$ 4,34	1,00	4,29	1.072.500,00	Petrobras

Total R$ 4.193.300,00 (quatro milhões cento e noventa e três mil e trezentos reais)

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:214D88DF

